



Câmara Municipal	
Reunião de:	
15 JUL 2026	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	☐
UNANIMIDADE	☒
MAIORIA	
PS	☐
PSD	☐
_____	☐
_____	☐

PROPOSTA N.º 97/2026

**ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE
PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE
ALMODÔVAR**

Considerando que:

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de junho de 2026, deliberou aprovar o início do procedimento com vista à prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos do artigo 4.º das referidas Normas e artigos 135.º e 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, bem como a respetiva notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para os efeitos de emissão do parecer, conforme n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual;
- Nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, *a prorrogação das medidas preventivas e das normas provisórias segue o procedimento previsto no presente decreto-lei para o seu estabelecimento, devendo o parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente ser emitido no prazo de 10 dias, sob pena de não ser considerado;*
- No seguimento da notificação efetuada em 26 de junho de 2026, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo não se pronunciou dentro do prazo para o efeito;
- As Normas Provisórias estão sujeitas a pareceres das entidades que se devam pronunciar em função da matéria e a discussão pública, nos termos aplicáveis ao plano territorial intermunicipal ou municipal a que respeitam, tendo em consideração as respetivas especificidades;
- Quanto à emissão dos pareceres devidos em sede de normas provisórias, nenhuma disposição legal impõe a sua natureza vinculativa para os Municípios, seja no âmbito



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

dos procedimentos de planeamento, seja no âmbito específico das medidas cautelares dos planos;

- Nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, no caso de plano diretor municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Determinar que seja aberto um período de Discussão Pública relativo à prorrogação da vigência** das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica do Município, **nos termos dos Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais, na sua atual redação;**
2. **Aprovar que, o referido período de Discussão Pública seja de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação do aviso em Diário da República;**
3. Aprovar que a formulação de sugestões, informações ou observações deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito, formulário próprio que será disponibilizado na Câmara Municipal ou na página eletrónica do Município;
4. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;
5. Nos termos do **Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**

Município de Almodôvar, aos 13 de julho de 2026

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA
DE FREITAS

Digitally signed by JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA DE
FREITAS
Date: 2026.07.13 12:11:17
+01:00

Câmara Municipal	
Reunião de:	
15 JUL. 2026	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	☐
UNANIMIDADE	☒
MAIORIA	☐
PS	☐
PSD	☐